



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

Dotação Única
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
TRAMITAÇÃO
Aprovado Rejeitado
Em 19/04/18 Em 1

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução nº001/2018, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2018 e dá outras providências”.

O artigo 7.º, inciso IV da Constituição da República estabelece que nenhum trabalhador pode receber mensalmente remuneração inferior ao salário mínimo nacional. Por sua vez, a Lei Federal nº13.152 de 29 de julho de 2015 estipula os critérios de valorização do salário mínimo nacional. Nesse contexto, o Decreto Federal nº9.255 de 29 de dezembro de 2017, estabeleceu o percentual de 1,81% de correção do salário mínimo nacional, determinando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Diante do aumento do salário mínimo nacional que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 foi constatado que a remuneração de alguns servidores deste Poder Legislativo é inferior ao salário mínimo, portanto fazendo-se necessária a adequação.

Portanto, este Projeto de Resolução atende as determinações constitucionais adequando o salário dos servidores desta Casa Legislativa ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

novo salário mínimo nacional, diante do reajuste concedido pelo Governo Federal e considerando a remuneração de servidores que recebam valores inferiores a este.

Diante dos fatos e fundamentos aqui expostos, solicitamos a aprovação da presente Resolução

Câmara de Vereadores de Campo do Brito, em 15 de fevereiro de 2018.

EDIVALDO LEITE FONTES

Presidente

ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ

Vice-Presidente

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

1º Secretário

ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES

2º Secretário

Nº 2031/2018
PROTÓCOLO
19 / 02 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Votação Única
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
TRAMITAÇÃO
X Aprovado Rejeitado
Em 19/04/18 Em / /

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2018 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito c/c art. 12, IV do Regimento Interno, considerando o Decreto Federal nº9.255 de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Lei nº13.152 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, **faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente representando a Mesa da Câmara promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2018, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único – As diferenças dos salários devem ser apuradas e quitadas no mês subsequente ao da publicação da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 15 de fevereiro de 2018.

Edivaldo Leite Fontes
EDIVALDO LEITE FONTES
Presidente

Rosana J. Queiroz Cruz
ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Vice-Presidente

Paulo César dos Santos
PAULO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

Isaias Mikael de Jesus Menezes
ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018

A Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Finanças, Obras Públicas, Transportes e Comunicação da Câmara Municipal de Campo do Brito, veem emitir Parecer ao Projeto de Resolução nº001/2018 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE.

I - Relatório

O presente projeto resolução visa adequar o salário mínimo dos servidores desta casa ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2018.

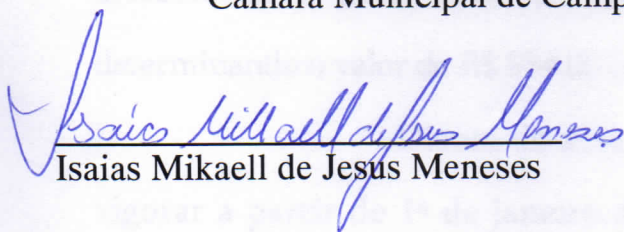
II - Voto dos Relatores

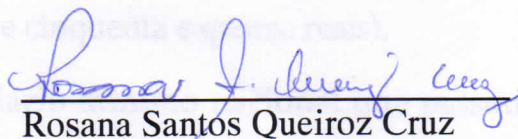
Trata-se de matéria de iniciativa do Poder Legislativo e o processo está devidamente instruído e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

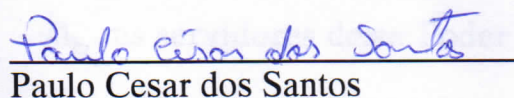
Portanto, considerando a Constitucionalidade, Técnica Jurídica e Legislativa do mencionado Projeto de Lei, os membros das comissões epigrafadas da Câmara Municipal de Campo do Brito, emitem parecer ao projeto de lei supramencionado, recomendando a sua aprovação na forma apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

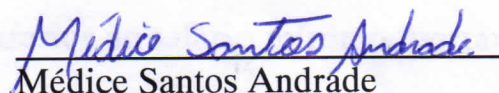
Salvo melhor juízo, esse é nosso Parecer.

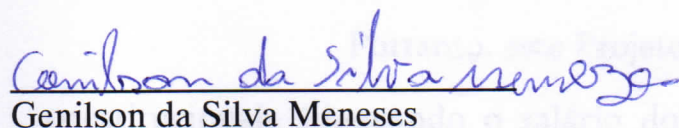
Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, 19 de abril de 2018.

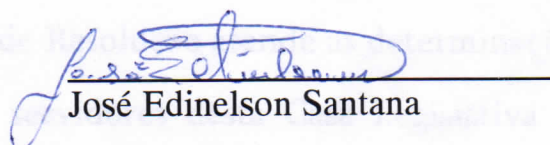

Isaias Mikael de Jesus Meneses


Rosana Santos Queiroz Cruz


Paulo Cesar dos Santos


Médice Santos Andrade


Genilson da Silva Meneses


José Edinelson Santana



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

Detacada Única
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
TRAMITAÇÃO
-X- Aprovado Rejeitado
Em 19/10/18 Em / /

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução nº001/2018, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2018 e dá outras providências”.

O artigo 7.º, inciso IV da Constituição da República estabelece que nenhum trabalhador pode receber mensalmente remuneração inferior ao salário mínimo nacional. Por sua vez, a Lei Federal nº13.152 de 29 de julho de 2015 estipula os critérios de valorização do salário mínimo nacional. Nesse contexto, o Decreto Federal nº9.255 de 29 de dezembro de 2017, estabeleceu o percentual de 1,81% de correção do salário mínimo nacional, determinando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Diante do aumento do salário mínimo nacional que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 foi constatado que a remuneração de alguns servidores deste Poder Legislativo é inferior ao salário mínimo, portanto fazendo-se necessária a adequação.

Portanto, este Projeto de Resolução atende as determinações constitucionais adequando o salário dos servidores desta Casa Legislativa ao



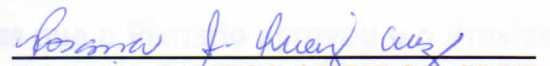
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

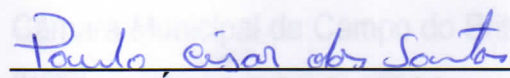
novo salário mínimo nacional, diante do reajuste concedido pelo Governo Federal e considerando a remuneração de servidores que recebam valores inferiores a este.

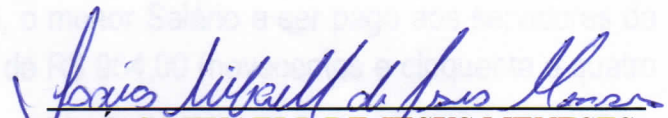
Diante do fatos e fundamentos aqui expostos, solicitamos a aprovação da presente Resolução

Câmara de Vereadores de Campo do Brito, em 15 de fevereiro de 2018.


EDIVALDO LEITE FONTES
Presidente


ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Vice-Presidente


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário


ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES
2º Secretário

Nº 2031/2018
PROTUCOLO
19/02/2018
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Votação Única
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
TRAMITAÇÃO
* Aprovado Rejeitado
Em 19/02/18 Em / /

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2018 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito c/c art. 12, IV do Regimento Interno, considerando o Decreto Federal nº9.255 de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Lei nº13.152 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, **faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente representando a Mesa da Câmara promulga a seguinte Resolução:**

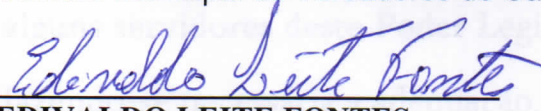
Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2018, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

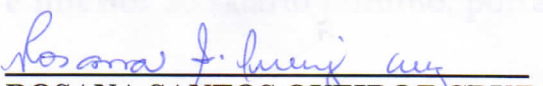
Parágrafo Único – As diferenças dos salários devem ser apuradas e quitadas no mês subsequente ao da publicação da presente Resolução.

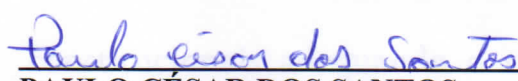
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64.

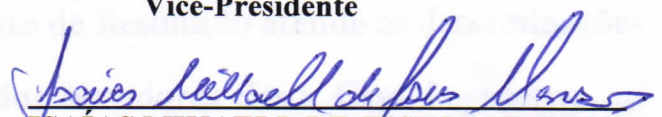
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 15 de fevereiro de 2018.


EDIVALDO LEITE FONTES
Presidente


ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Vice-Presidente


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário


ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES
2º Secretário